DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Boninal - BA

Sexta-Feira, 27 de Março de 2020 - Edição nº 509

SUMÁRIO

- DECRETO 1744/2020: "Revoga artigos e itens dos Decretos 1742/2020 e 1743/2020, pertinentes á medidas temporárias complementares para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus e dá outras providências."

- RESUMO DO CONTRATO N° 046/2020 - VINCULADO AO CONVITE Nº 003/2020.

- RESUMO DO CONTRATO N° 048/2020 - VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.boninal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 9E4AAEEAD3-803F5C277A-1FB90B91CD-7857549025

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP.: 46.740-000
Fone: (75) 3330-2375 - CNPJ: 13.922.612/0001-83
E-mail: prefeituraboninal2017@gmail.com

DECRETO Nº 1744/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020

"Revoga artigos e itens dos Decretos 1742/2020 e 1743/2020, pertinentes a medidas temporárias complementares para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavirus e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a posição do Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, em matéria disponibilizada pelo Portal Bahia Noticias, edição de 26 de março de 2020, onde sugere que "cidades sem comprovação de covid-19 mantenham feiras livres e comércio na ativa",

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 1º do Decreto nº 1742, de 21 de março de 2020 que suspendeu as feiras livres no Município de Boninal;

§ 1º - O disposto no artigo anterior não se aplica às feiras livres que seriam realizadas no dia **28 de março de 2020**;

Art. 2º - Recomenda-se que a população do Município de Boninal que freqüenta feiras livres, na Sede do Município ou fora dele, permaneça nas mesmas somente pelo tempo necessário para aquisição dos mantimentos, retornando em seguida para as suas residências;

Art. 3º - Ficam revogados os itens **I, III e IV**, artigo 1º do Decreto nº 1743, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre o fechamento de estabelecimentos comerciais, atinentes a medidas temporárias complementares para o enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrente do novo coronavirus;

Art 4º - Recomenda-se que os estabelecimentos comerciais inseridos nos itens **I, III e IV**, artigo 1º do Decreto 1743/2020, estabeleçam medidas preventivas de forma a conter aglomerações e funcionar com capacidade limitada;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 27 de março de 2020, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2020.

Aurélio Fagundes de Souza
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

RESUMO DO CONTRATO N° 046/2020 - VINCULADO AO CONVITE Nº 003/2020

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BONINAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 13.922.612/0001-83, com sede na com sede na Rua José de Souza Guedes nº 218, Centro Boninal Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Aurélio Fagundes de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 02325792 02 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 268.793.795-91, residente e domiciliado Av. Brito, nº 11, Centro Boninal-BA – CEP 46.740-000

CONTRATADO: **SL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.855.552/0001-35, com sede na Av. Zacarias Caetano dos Santos, nº 123, Bairro Centro, CEP 46740-000, Boninal – BA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada do ramo: para execução completa e perfeita, sob-regime de execução indireta através de empreitada por preço global. Tipo: menor preço GLOBAL. Para a prestação dos serviços de engenharia para a reforma e ampliação do estádio de futebol José de Souza Pinto na sede do Município, destinado a atender as necessidades da Administração Publica do Município de Boninal – BA.

FUDAMENTO LEGAL– A despesa teve como base o Convite nº 003/2020 fundamentada na Lei n° 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Órgão: 02.04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Proj/Ativ.: 1.014 – Construção e Ampliação de Estádio e Campo de Futebol
Elemento: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Órgão: 02.04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Proj/ativ.: 2.017 – Manutenção do Salario Educação
Elemento: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

VALOR GLOBAL: R$301.224,97 (trezentos e um mil duzentos e vinte e quatro reais noventa e sete centavos)

VIGÊNCIA: de 24/03/2020 a 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/03/2020

Nº de autenticação: 9E4AAEEAD3-803F5C277A-1FB90B91CD-7857549025

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

RESUMO DO CONTRATO N° 048/2020 - VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BONINAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 13.922.612/0001-83, com sede na com sede na Rua José de Souza Guedes nº 218, Centro Boninal Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AURELIO FAGUNDES DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 02325792 02 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 268.793.795-91, residente e domiciliado Av. Brito, nº 11, Centro Boninal-BA – CEP 46.740-000

CONTRATADO: **WHESLEI RODRIGUES SILVA 07405112544** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.582.724/0001-47, estabelecida na Rua Etevaldo Ataide Siles, nº 9988 Bairro Centro, CEP 46740-000, Boninal – BA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de hospedagens e fornecimento de refeições (café-da-manhã, almoço e jantar) de forma parcelada no perímetro urbano do Município de Boninal-BA, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos do Município de Boninal – BA.

FUDAMENTO LEGAL– A despesa teve como base o Pregão Presencial nº 009/2020 fundamentada na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147 de 2014, e demais legislações pertinentes.

DOTAÇÕES:

Unidade: 02.01.000 – Gabinete do Prefeito.
Classificação Funcional: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.01.000 – Gabinete do Prefeito.
Classificação Funcional: 2.062 – Manutenção da Procuradoria Jurídica.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.02.000 – Secretaria de Administração e Planejamento.
Classificação Funcional: 2.007 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº de autenticação: 9E4AAEEAD3-803F5C277A-1FB90B91CD-7857549025

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

Unidade: 02.02.000 – Secretaria de Administração e Planejamento.
Classificação Funcional: 2.011 – Manutenção da Coordenadoria de Contabilidade.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.04.000 – Secretaria de Educação e Cultura.
Classificação Funcional: 2.010. – Manutenção das Ações da Secretaria de Educação.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.04.000 – Secretaria de Educação e Cultura.
Classificação Funcional: 2.014. – Desenvolvimento das Ações de Cultura.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.04.000 – Secretaria de Educação e Cultura.
Classificação Funcional: 2.018. – Gestão das Ações do Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.04.000 – Secretaria de Educação e Cultura.
Classificação Funcional: 2.056. – Comemoração de Festividades.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.04.000 – Secretaria de Educação e Cultura.
Classificação Funcional: 2.065. – Manutenção da Divisão de Cultura, Esporte e Lazer.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.05.000 – Secretaria de Infra-Estrutura e Transportes.
Classificação Funcional: 2.033. – Manutenção da Secretaria de Ifra-Estrutura e Transportes.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.05.000 – Secretaria de Infra-Estrutura e Transportes.
Classificação Funcional: 2.034. – FEP - Manutenção dos Recursos do Fundo Especial/Royalties.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.05.000 – Secretaria de Infra-Estrutura e Transportes.
Classificação Funcional: 2.039. – Manutenção do Departamento de Estrada e Rodagens.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Nº de autenticação: 9E4AAEEAD3-803F5C277A-1FB90B91CD-7857549025

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.06.000 – Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.
Classificação Funcional: 2.051. – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Classificação Funcional: 2.023. – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios 15%.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Classificação Funcional: 2.027. – Manutenção do Programa Saúde da Família.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.08.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza.
Classificação Funcional: 2.041. – Manutenção da Coordenadoria do Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.08.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza.
Classificação Funcional: 2.042. – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.09.000 – Coordenação de Proteção e Defesa Civil.
Classificação Funcional: 2.087. – Gestão das Ações Coord. De Proteção e Defesa Civil.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: ***R$89.650,00 (oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais)***

VIGÊNCIA: de 26/03/2020 a 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/03/2020

Nº de autenticação: 9E4AAEEAD3-803F5C277A-1FB90B91CD-7857549025